

# CALL FOR TASKFORCE

---

VI OPORTO BIOMEDICAL SUMMIT



# Regulamento

## Task Force - OBS

### ÍNDICE

<b>Artigo 1.º</b>	3
Âmbito	3
<b>Artigo 2.º</b>	3
Data e Local da Atividade	3
<b>Artigo 3.º</b>	3
Comissão responsável pelo processo de inscrições	3
<b>Artigo 4.º</b>	4
Requisitos	4
<b>Artigo 5.º</b>	4
Inscrições e seleção	4
<b>Artigo 6.º</b>	6
Direitos e Benefício da Task Force	6
<b>Artigo 7.º</b>	7
Deveres e Responsabilidades	7
<b>Artigo 8.º</b>	8
Responsabilização	8

# Regulamento

## Task Force - OBS

### Artigo 1.º

#### Âmbito

1. Este regulamento rege a constituição, seleção e funcionamento da **Task Force da Oporto Biomedical Summit** (OBS), organizado pela Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (AEICBAS), estabelecendo as competências, bem como os direitos e deveres de cada um dos seus membros. A Task Force da VI Oporto Biomedical Summit surge da crescente necessidade de **auxiliar a Comissão Organizadora** em toda a preparação nas semanas prévias e dias de congresso, nas suas diversas componentes, nomeadamente: programa científico, workshops, programa social, coffee-breaks, snacks, lunches, brunch, entre outros.

### Artigo 2.º

#### Data e Local da Atividade

1. A Oporto Biomedical Summit realizar-se-á nos dias **20 a 22 de março de 2026** no ICBAS - Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar - e na Super Bock Arena.

### Artigo 3.º

#### Comissão responsável pelo processo de inscrições

1. O processo de inscrições será da responsabilidade da Presidência da VI OBS, sob a alçada do Núcleo de Gestão da DAEICBAS.

## Regulamento

### Task Force - OBS

#### Artigo 4.<sup>º</sup>

##### Requisitos

1. Para fazer parte da Task Force são condições obrigatórias:
  - a. Ser **estudante inscrito no Mestrado Integrado em Medicina no ICBAS-UP**, durante o **ano letivo de 2025/2026**;
  - b. Ter **disponibilidade desde o momento da seleção até aos dias do congresso e disponibilidade completa durante os dias do congresso**, de 20 a 22 de março de 2026 (sexta-feira a domingo);
  - c. Ter **espírito de equipa e motivação** para auxiliar, conforme necessário e requisitado, na preparação do congresso.

#### Artigo 5.<sup>º</sup>

##### Inscrições e seleção

1. A Task Force da VI OBS tem um **limite** máximo de **20 pessoas**.
  - a. Cada membro da Task Force será alocado a um departamento, segundo as seguintes vagas:
    - i. *Media Department*: 3
    - ii. *Logistics Department*: 6
    - iii. *Workshops Department*: 5
    - iv. *Scientific Department*: 2
    - v. *Public Relations & Registrations Department*: 1
    - vi. *Social Department*: 3
2. As inscrições serão realizadas **online**, através do preenchimento de um formulário, disponibilizado no formato de Google Forms®, nas redes sociais da OBS.
3. O período de candidatura estende-se desde o **dia 6 de fevereiro de 2026**, com início às **21h GMT**, até ao **dia 20 do mesmo mês**, com fecho às

# Regulamento

## Task Force - OBS

**23h59min GMT.**

- a. O *Administration Department* da VI OBS reserva o direito de abrir novas fases de inscrições, caso o número de inscrições válidas não atinja o número de vagas.
4. As inscrições serão realizadas, individualmente, indicando:
  - a. Nome Completo;
  - b. Género;
  - c. Ano Curricular no ano letivo 2025/2026;
  - d. Número de Telemóvel;
  - e. *E-mail*;
  - f. Número Mecanográfico;
  - g. Comprovativo de Matrícula;
  - h. Existência de disponibilidade total nos dias do congresso;
  - i. Indisponibilidade em algum período até ao congresso;
  - j. Motivação para integrar a *Task Force*;
  - k. Disponibilidade de carro próprio nos dias do congresso;
  - l. Posse de Carta de Condução;
  - m. Proficiência na Língua Inglesa;
  - n. Experiência passada;
  - o. Preferência de departamentos;
  - p. Experiência com registo fotográfico.
5. A **seleção da Task Force** terá por base os seguintes pontos, de **ordem decrescente de preponderância**:
  - a. Disponibilidade completa durante os dias do congresso (20 a 22 de março de 2026);
  - b. Disponibilidade prévia às datas do congresso;
  - c. Motivação e interesse para fazer parte da equipa;
  - d. Possuir carro próprio, disponível durante os dias do congresso;
  - e. Possuir carta de condução;
  - f. Proficiência na Língua Inglesa;

# Regulamento

## Task Force - OBS

g. Experiência com registo fotográfico.

6. A alínea a. do ponto 5. é condição necessária para pertencer à Task Force da VI OBS. Deste modo, as candidaturas que não cumpram esta condição serão automaticamente excluídas.

7. Os resultados serão divulgados aos candidatos selecionados, pelo *Administration Department*, via **e-mail** (através do endereço fornecido no formulário de inscrição), após término do período de candidatura.

## Artigo 6.º

### Direitos e Benefício da Task Force

1. Assim que a *Task Force* for selecionada, serão concedidos os seguintes **direitos** aos membros:

a. Alimentação, nomeadamente almoços, *brunch*, *coffee-breaks* e *snacks* durante os dias do congresso, mediante a disponibilidade do elemento da *Task Force*, tendo em conta as tarefas que lhe forem atribuídas;

b. Participação nas sessões práticas (*Workshops* e *OBSTalks*), mediante a disponibilidade do elemento da *Task Force*, tendo em conta as tarefas que lhe forem atribuídas e conforme a existência de vagas sobrantes na atividade em questão. No caso de não haver vagas sobrantes, o elemento da *Task Force* poderá ser, se possível, vigilante da sessão, não podendo participar ativamente na mesma. Caso seja do interesse do elemento participar em alguma das sessões práticas, este deve comunicar ativa e atempadamente à coordenação do *Logistics Department* da Comissão Organizadora;

c. Reembolso de despesas de deslocamento associadas ao transporte de oradores, material e patrocínios, sempre que previamente acordado entre o *Administration Department* e o elemento da *Task Force*;

d. Emissão de um certificado de participação na *Task Force* da VI OBS,

# Regulamento

## Task Force - OBS

desde que cumprido o disposto neste regulamento.

### Artigo 7.º

#### Deveres e Responsabilidades

1. A Task Force será orientada pelo *Administration Department* da Comissão Organizadora e pelo/a coordenador/a do departamento ao qual o membro ficar alocado.
2. Os membros da Task Force têm o **dever** de:
  - a. Seguir a orientação da Comissão Organizadora do congresso;
  - b. Participar nas **Reuniões Gerais** e **Reuniões de Departamento**, realizadas previamente à data do congresso, desde o momento da sua alocação, exprimindo o seu parecer em condições de igualdade para com os restantes;
  - c. Cumprir as funções que lhes forem atribuídas:
    - i. Os elementos da Task Force poderão desempenhar diversas funções, nomeadamente transporte de oradores e materiais, preparação de coffee-breaks, apoio às sessões de workshops, apoio logístico, registo fotográfico e assistência em imagem e design. Cada elemento da Task Force poderá ter de realizar mais do que uma destas funções, dependendo das necessidades e alocações realizadas pela Comissão Organizadora.
    - d. Utilizar o(s) vestuário/acessórios distintivos da CO e TF, durante os dias do congresso;
    - e. Zelar pelo sucesso das atividades, mantendo o bom nome da OBS e da AEICBAS;
    - f. Manter constante comunicação com toda a CO, através dos canais definidos para o efeito;
    - g. Comunicar ativamente qualquer adversidade ou constrangimento que

# Regulamento

## Task Force - OBS

- surja no decorrer das atividades, para que possam ser resolvidos celeremente e em equipa;
- h. Contribuir para a divulgação da OBS;
  - i. Manter uma boa dinâmica e espírito de equipa, devendo a *Task Force* e a Comissão Organizadora cultivar uma relação de harmonia e assistência mútua.
3. Na eventualidade de **desistência** ou **má conduta** perante qualquer membro da Comissão Organizadora, participante, orador ou formador da VI OBS, o elemento da *Task Force* **perderá todos os direitos supramencionados, sob penalidade de deixar de integrar a equipa da Task Force.**

## Artigo 8.<sup>º</sup>

### Responsabilização

- 1. A Comissão Organizadora (CO) não se responsabiliza por qualquer má conduta dos membros da *Task Force* nem por qualquer dano causado por estes.
- 2. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer dano físico, material ou psicológico no decorrer da atividade, ficando estes à responsabilidade dos próprios.
- 3. Cabe ao *Administration Department*, sob a alçada do Núcleo de Gestão da DAEICBAS, a discussão de todos os casos omissos no presente regulamento, cuja decisão será final.
- 4. As dúvidas poderão ser esclarecidas mediante o envio de um e-mail para [oportobiomedicalsummit@aeicbasup.pt](mailto:oportobiomedicalsummit@aeicbasup.pt), com o assunto DÚVIDA – *Task Force* OBS.

# Regulamento

## Task Force - OBS

Pela Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto,

**Mariana France**  
Presidente da VI Oporto Biomedical Summit

Mariana France